

01-0080/2008

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE APOIO LEGISLATIVO - SGP2
SISTEMA DE APOIO AO PROCESSO LEGISLATIVO

PROJETO DE LEI

01 - 0080 / 2008

DE

2008

MATÉRIA LEGISLATIVA:

PL

01 - 0080 / 2008

DE

26/02/2008

PROMOVENTE:

VEREADOR

MYRYAM ATHIE

E M E N T A:

DENOMINA EMEF LUTÉCIA - ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO
FUNDAMENTAL, MONSENHOR CIRO TURINO, NO MUNICÍPIO DE SÃO
PAULO. (REF. EMEF SITUADA NA RUA LUTÉCIA, Nº 1730 - VILA
SANTA ISABEL).

ARQUIVADO EM 16/01/2009

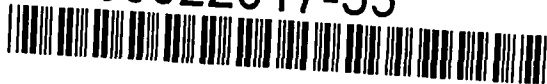
Viviane FF.

CHEFE DE SEÇÃO

VIVIANE FERREIRA PÓ
Supervisora
SGP-33

CNC Solutions
Tipo: Processo Legislativo
8/11/2010 12:59:38

00000022017-55



Folha nº 01 do 000
 Nº 80 de 2008
 Adelina Cigone - Ass. Paroquial
 RF. 100.406

CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO

VEREADORA MYRYAM ATHIE

LIDO HOJE
 AS COMISSÕES DE 26 FEV 2008
 Com. Int. e Leg. Int. e Ex. Int.
 Educação, Cult. e Esporte
 Finanças e Orçamento
 Saúde e Meio Ambiente
 Trabalho e Emprego
 Urbanismo e Obras
 Presidência

Projeto de Lei N.º

01 - PL
 01- 0080/2008

“Denomina EMEF Lutécia– Escola Municipal de Ensino Fundamental, Monsenhor CIRO TURINO, no município de São Paulo.”

EQUIPE DE PUBLICAÇÃO

26 FEV 2008

SGP.42

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO decreta:

Artigo 1º - Fica denominado Monsenhor Ciro Turino, a EMEF Lutécia, cito na Rua Lutécia, nº 1730 – Vila Santa Isabel, no município de São Paulo.

Artigo 2º - As despesas decorrentes com a execução desta lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em

MYRYAM ATHIE

Vereadora

PDT

Viaduto Jacarei, 100 – 6º andar – gab. 605 – CEP 01319-900 – São Paulo/SP
 www.myryamathie.com.br - email: myryamathie@uol.com.br
 Tel. (0xx11) 6824-4469/4671 – Fax. (0xx11) 3191-8910.

12:14 26/02/2008 002537 - Protocolo Legislativo - SGP.22

26/02/2008 12:14
 002537
 SGP.22

100

RECEIVED BY THE SECRETARY OF THE ARMY
JAN 10 1968

OFFICE OF THE CHIEF OF STAFF
WASHINGTON, D.C.

1. The following information was received from the
Department of Defense:

Segue(m) juntado(s), nesta
data, documento(s) e folha de
informação rubricados sob
nº 225
Em 28/02/08
Ass: _____


Adelina Cicone
Assistente Parlamentar
Registro 100.406



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

VEREADORA IMYRYAMATHIE

JUSTIFICATIVA

Monsenhor Ciro Turino

Nascido em dois de abril de 1910, em Cardito, província de Nápoles, Itália.

Fez seus estudos primários na cidade natal; aos 11 anos de idade foi admitido no seminário de aversa província de Caserta, onde permaneceu por 4 anos. Transferiu-se depois, para Salerno, onde ficou mais 3 anos. Concluiu os estudos nos Seminários de Capimonte, onde estudou e residiu por 02 anos e Posilipo por 4 anos, ambos em sua cidade Natal.

Ordenou-se Padre Secular em dois de julho de 1944. Como primeira incumbência dos superiores, foi assistente na Paróquia de Santa Eufemia e São José, na cidade natal, onde destacou-se por trabalhar ativamente na construção de um orfanato. Permaneceu ali por 06 anos.

Em maio de 1950 veio para o Brasil como missionário, a pedido de D. Paulo Rolim Loureiro, bispo auxiliar pauslistano, primeiramente permanecendo como padre auxiliar do vigário Pe. Vitorino, na Paróquia de São João no Bairro do Limão.

Em outubro de 1951 assumiu a Paróquia de Santa Isabel, no remoto vilarejo da zona leste que recebera o nome da padroeira. Cita-se o testemunho da Sra. Amália Gomes, antiga moradora do bairro, em entrevista dada por ela ao jornal Eco de Santa Isabel, n° 2, Janeiro de 1955.

"... Pe. Ciro logo adquiriu a admiração e a confiança de seu rebanho, e juntos iniciaram um grandioso projeto de construção de um templo monumental, que transformou-se em um dos orgulhos de nossa cidade..."

Alguns meses depois de assumir, levou a cabo a construção de um amplo prédio sede das Obras Assistenciais, projeto que contou com a colaboração de muitos políticos da época, dentre os quais se destaca o Dep. Norberto Mayer Filho, que anos mais tarde seria homenageado, em Vila Santa Isabel, com uma rua em seu nome.



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

VEREADORA MYRYAM ATHIE

Folha nº <u>03</u> do proc. Nº <u>80</u> de <u>28</u>
Adelina Cicone - Ass. Parlamentar
RF. 100.408

Em 1951 sua vasta atividade pastoral incluía programas religiosos, que foram ao ar pela Rádio Record durante mais de 10 anos. Em pouco tempo, pessoas e romarias de todo o Brasil vinham em busca das graças da padroeira.

Pouco depois, em 1954, era iniciada a construção da igreja de Santa Isabel, que durou 32 anos. A torre do templo considerada a maior da América Latina foi inaugurada em 1959. A igreja Matriz foi concluída e consagrada pelas mãos de D. Paulo Evaristo Arns em 1986.

Antes disso, em 1961, o Pe. Ciro era agraciado, pelo Papa Paulo VI com o Título de Cidadão Emérito da Cidade de São Paulo.

Seu extraordinário sendo de liderança exortava os paroquianos às mais fascinantes demonstrações de fé. O exemplo está, não só, na construção do grande templi, como também na organização de festas, nas quais, a mais tradicional era, sem dúvida, a Festa de Santa Isabel, quando toda a população confeccionava lindos tapetes de serragem pelas ruas do bairro, que era admirado por um contingente anual estimado em 40.000 pessoas, vindos dos mais variados pontos do Estado de São Paulo.

O Monsenhor manteve-se sempre à frente de uma numerosa comissão de pessoas inspiradas por sua liderança. Entre outras obras assistenciais destaca-se a criação de uma creche para 100 crianças, em convênio com a Prefeitura, e o lar dos velhinhos, ambos em Vila Santa Isabel. Cita-se, também a obra dos Vincentinos distribuindo alimentos para os necessitados.

Em agosto de 1993, gravemente enfermo, Monsenhor Ciro afastou-se definitivamente do trabalho paroquial e veio a falecer em novembro do mesmo ano.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS DO
46º SUBDISTRITO - VILA FORMOSA - SÃO PAULO - CAPITAL

Bel. Djalma Semeghini Tombi
Oficial

Bel. Lucilara Regina Schettini Tombi
Oficial Substituta

Folha nº 04 do proc.
Nº 80 de 68

CERTIDÃO DE ÓBITO

Adelma Cicone - Ass. Parlamentar
RF. 100.405

Certifico que, no livro C-028 de registro de óbitos, às fls. 096V, sob número 16801, consta que no dia vinte e seis de novembro de mil novecentos e noventa e três, está registrado o óbito de CIRO TURINO, falecido no dia vinte e quatro de novembro de mil novecentos e noventa e três (24/11/1993), às 09 horas, em domicílio a Rua Picinguaba nº 373 - neste subdistrito, do sexo masculino, profissão padre, estado civil solteiro, com 73 anos de idade, natural de Itália, filho de DOMENICO TURINO e de LAEZZA RAFFAELA.

O atestado de óbito firmado pelos Drs. MARCOS CESAR DI GIAIMO e Dr. RAFAEL DI GIAIMO, que deu como causa morte: a) Insuficiência Respiratória Aguda, b) ilegível, c) Cirrose Hepática.

O corpo foi cremado no Crematório de São Paulo.

Foi declarante ISABEL REGINA MARIA GLACCIO ROSSATTO

O falecido não deixa bens. Não deixa filhos. A margem do assento nada consta.

O referido é verdade e dou fé.

São Paulo, 16 de janeiro de 2008.

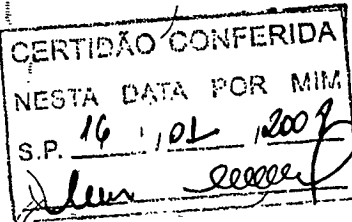
CRISTIANE DA SILVA AGOSTINHO
ESCREVENTE AUTORIZADA

Digitado por: CSA

OFICIAL R\$ 14.83 ; PESP R\$ 2.97 ; TOTAL R\$ 17.80

Selos recolhidos pela guia 013/2008

CRISTIANE DA SILVA AGOSTINHO
Escrevente Autorizada





**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**
Secretaria de Apoio Legislativo – SGP-2

Papel para informação, rubricado como folha nº 05

do processo n.º 01-80 / 08 2812 / 2008 (a) 00

Adelina Cicone Battocchio
Assistente Parlamentar
Registro 100.406

Sra. Secretária,
Efetuada a autuação, encaminho os presentes autos para prosseguimento.

7 / 3 / 08

Inácio Veiga
Supervisor de Controle do Proc. Leg.
SGP-22

À Procuradoria – Setor de Pesquisa e Assessoria de Análise Prévia das Proposituras.

07/03/08

ÂNGELA BORDIN ANDREONI
Secretária de Apoio Legislativo
SGP-2

RECEBIDO NA PROCURADORIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO			
SETOR DE PESQUISA E ASSESSORIA DE ANÁLISE PRÉVIA DAS PROPOSITURAS			
EM	10/03/08	AS	15h30 hs
POR	Raimundo		
SAÍDA:	AS:	h	ASS:

Sr. Joaquim

Efetuar Pesquisa
SP, 10/03/08

Raimundo Batista
Procurador Legislativo Supervisor
Setor de Pesquisa e Assessoria de Análise Prévia
OAB/SP nº 106.226

Pesquisa efetuada
10/03/08

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
Segue(m) juntado(s) nesta data, o(s)
documento(s) de fis. 06 a 08
S. Paulo, 12 103 108 Eu, Jam

SEBASTIÃO MARQUES

RF. 51.595



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

Diário 06
Processo 80 108
<i>Jan</i>
SEBASTIANA ARAÚJO MARQUES
RF/51 005

PROCURADORIA

SETOR DE PESQUISA, ASSESSORIA E ANÁLISE PRÉVIA

Realizada a pesquisa no APL (Banco de Dados da Câmara Municipal de São Paulo) e no site www.prefeitura.sp.gov.br/legislação, conforme despacho de fls. 03, pela Equipe do Processo Legislativo, a respeito do assunto foi localizado o seguinte:

- LEI nº 11.994/96, que denomina Praça Monsenhor Ciro Turino o espaço livre inominado localizado na confluência das Ruas Picinguaba, Norberto Mayer, Coronel Goulart e Almirante Glacheta, na Vila Santa Isabel, Distrito de Vila Carrão.

A cópia da citada lei acompanha esta informação.

São Paulo, 12 de março de 2008.

Raimundo Batista

Procurador Supervisor do Setor de Pesq. e Análise Prévia
OAB/SP 106.926

Pesquisa de Legislação Municipal

Nº 11994

[Voltar](#)

[Imprimir](#)

LEI N. 11.994 - DE 16 DE JANEIRO DE 1996

Denomina Praça Monsenhor Ciro Turino o espaço livre inominado localizado na confluência das Ruas Picinguaba, Norberto Mayer, Coronel Goulart e Almirante Giacheta, na Vila Santa Isabel, distrito de Vila Carrão.

(Projeto de Lei n. 671/95, do Vereador Emílio Meneghini)

PAULO MALUF, Prefeito do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei.

Faz saber que, nos termos do disposto no Inciso I do artigo 84 da Resolução n. 02/91, a Câmara Municipal de São Paulo decretou e eu promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - Fica denominado Praça Monsenhor Ciro Turino o espaço livre inominado localizado na confluência das Ruas Picinguaba, Norberto Mayer, Coronel Goulart e Almirante Giacheta, na Vila Santa Isabel, distrito de Vila Carrão.

Art. 2º - Da placa denominativa constarão os seguintes dizeres: "Praça Monsenhor Ciro Turino - Cidadão Emérito da Cidade de São Paulo".

Art. 3 - As despesas decorrentes da execução da presente lei correrão à conta das verbas orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

[Voltar](#)

[Imprimir](#)

[Handwritten signature and date]
 30/20/01
 24 21 20/01

A SGP-2

Sra. Secretária.

Realizada a pesquisa e análise, para prosseguimento.
SP, 14/03/08

Reimundo Batista
Reimundo Batista
Procurador Legislativo Supervisor
Setor de Pesquisa e Assessoria de Análise Prévia
OAB/SP nº 106.926

À Com. de Constituição, Justiça
e Legislação Participativa.

17/03/08

Angela Bordin Andreoni
ANGELA BORDIN ANDREONI
Secretária de Apoio Legislativo
SGP-2

RECEBIDO

Comissão de Constituição e Justiça

Em 17/3/08 às 16h

RI

SOLANGE RAINONE DOS SANTOS

R.F. 10001

Secretária

Ao Nobre Vereador / À Nobre Vereadora

Carlos Bezerra

Presenciar.

à Comissão de Constituição e Justiça.

09/05/08

Este prazo para comparecimento é de 5 dias, nos
termos do § 3º, art. 4º, do Regimento Interno.

RECEBIDO NA PROCURADORIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
SETOR DO PROCESSO LEGISLATIVO

EM 14/05/08 ÀS 12:00h

POR *Julia*

SAÍDA: 14/05 AS: 15h 45 ASS: *[Assinatura]*

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Segue(m) juntado(a) nesta data documento(s) fabricado(s)

sob nº 08211, de identificação nº

em 16/13/08

SOLANGE RAINONE DOS SANTOS

R.F. 10001

Secretária

São Paulo, 20 de maio de 2008.

25 - OF-SGP15
25- 0259/2008

Senhor Prefeito,

Em atenção ao requerido pela Douta Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa, e nos termos do art. 68 do Regimento Interno, encaminho a Vossa Excelência fotocópia do Projeto de Lei nº 80/08, de autoria da Vereadora Myryam Athie, que "Denomina EMEF Lutécia – Escola Municipal de Ensino Fundamental Monsenhor Ciro Turino no município de São Paulo", solicitando que nos envie subsídios para que a Comissão possa emitir parecer a respeito.

Valho-me da oportunidade para renovar a Vossa Excelência os meus protestos de elevado apreço e distinta consideração.



ANTONIO CARLOS RODRIGUES
Presidente

Anexo: fotocópias do PL nº 80/08 e do despacho da comissão solicitante.

A Sua Excelência o Senhor
Doutor Gilberto Kassab
Digníssimo Prefeito da Cidade de São Paulo.



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

Folha nº 09 de 08
nº 80 de 20 08
Solange Raino dos Santos
RE. 10.831

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de São Paulo

Senhor Presidente:

Solicito a V. Exa. que encaminhe ao Executivo pedido de informação para saber se o próprio, mencionado no projeto de lei nº 0080/2008, de autoria da Nobre Vereadora Myryam Athiê:

1º - É bem público?

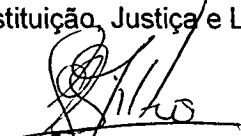
2º - Possui denominação oficial? Em caso afirmativo, qual o diploma legal que o denominou?

3º - A denominação proposta (EMEF Monsenhor Ciro Turino) constitui homonímia?

4º - A descrição e a localização do próprio no projeto estão corretas e são suficientes para a sua perfeita identificação?

Esclareço que tais informações são necessárias ao seguro pronunciamento desta Comissão no projeto de lei nº 0080/2008 e saliento a importância de se enviar, junto ao ofício de praxe, cópia da folha deste pedido.

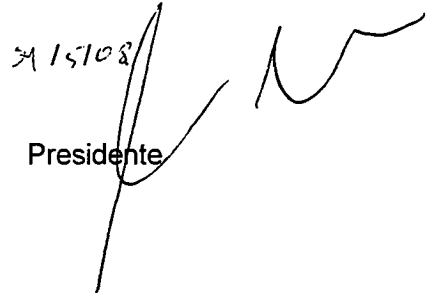
Sala da Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa,


JOÃO ANTONIO

Presidente da Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa

DEFIRO

21/5/08


Presidente



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

Folha nº 10 de 10 pág.
nº 20 de 2008
Solange Rainez dos Santos
RE. 12/04

São Paulo, 21 de maio de 2008.

Recebi Ofício SGP-15 nº 0259/2008, de
20/05/2008, solicitando informações acerca do PL 80/2008.

Anexo: fotocópia do PL nº 80/2008 e do despacho da Comissão solicitante.



TD 2694223



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

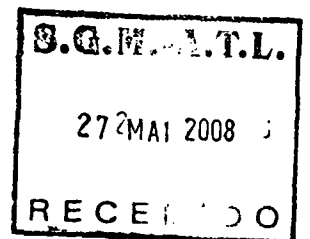
Folha nº 1-1
nº 80 de 2008
Solange Rainha dos Santos
10 31 16 2008

São Paulo, 21 de maio de 2008.

Recebi Ofício SGP-15 nº 0259/2008, de
20/05/2008, solicitando informações acerca do PL 80/2008.

Anexo: fotocópia do PL nº 80/2008 e do despacho da Comissão solicitante.

OTOCÓPIA EM CAMARÃO
OVI/RECEB. JUS POST
2008



Ana Luiza Vanez Torres Ferreira
RF: 586.083.1.01
SGM/ATL

À SGP-33, PARA ARQUIVAMENTO nos
termos do artigo 275 do Regimento Interno.

São Paulo, 12/01/2009.

Inamar Alves de Sousa Junior *[assinatura]*
Secretário de Comissão
RF - 101204

70224

SECRETARIA DE DOCUMENTAÇÃO
SUPERVISÃO DE ARQUIVO GERAL

Proc. encerrado com 11 fls.

Arquivado em 16 / 01 / 2009

O Func.º Lucas M. T. Alves Soto

LUCAS MANUEL M. T. ALVES SOTO
TÉCNICO ADMINISTRATIVO
RF. 11.234

Segue(m) Juntado(s), nesta data,
documento(s) rubricado(s) sob
nº 12/51 e folha de informação
sob nº 52 04/08/09

[assinatura]
Aparecido Ferreira
Assistente Parlamentar
RF 101.075



Prefeitura do Município de São Paulo

São Paulo, 30 de julho

de 2008.

GABINETE DO PREFEITO

Ofício A. J. L. nº 365/09 - C

Ref.: OF-SGP15 nº 0259/2008

Processo nº 2008-0.156.044-2

Folha nº 122 do Processo
nº 01-80 de 07
15 - DOBREC
15-02512/2009

15 - DOBREC
15-02512/2009

Aparecido Ferreira
Assistente Parlamentar
RF 101.075

Senhor Presidente

Reportando-me ao ofício epigrafado, em atendimento ao pedido de subsídios da Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa, encaminho a Vossa Excelência cópia da manifestação dos órgãos competentes desta Prefeitura acerca do Projeto de Lei nº 80/08, de autoria da então Vereadora Myryam Athie, que "denomina EMEF Lutécia - Escola Municipal de Ensino Fundamental, Monsenhor Ciro Turino, no Município de São Paulo".

Na oportunidade, renovo a Vossa Excelência meus protestos de apreço e consideração.

CLOVIS DE BARROS CARVALHO
Secretário do Governo Municipal

Ao

Excelentíssimo Senhor

ANTONIO CARLOS RODRIGUES

Digníssimo Presidente da Câmara Municipal de São Paulo

MRCES/drs
Resp 80-08

À SGP - 15
Em 30/07/09
[Signature]
LILIANA MARIA M. BOSISIO
Secretária de Apoio Legislativo Subst.
SGP.2

RECEBIDO EM SGP-15
EM 30/07/09
[Signature]

Maria Tereza Affonso da Silva
Técnico Administrativo
RF 10.651

À douta CCJRP
em 03/08/09

[Signature]
Maria Tereza Affonso da Silva
Técnico Administrativo
RF 10.651

RECEBIDO
Comissão de Constituição e Justiça
Em 03/08/09 às 16h
[Signature] RF

SOLANGE RAIMUNDO
P.F. 10651
Secretária



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
GABINETE

Fl. nº 17
a, Suzana
SUZANA S. PASSOS
RF 590.986.4.01
SME/G

D.O.C. de	29 de julho de 2008 - Pg. 01
DOCUMENTO	Decreto nº 49.837, de 28/07
ASSUNTO:	Dispõe sobre a criação de EMEF - EMEF Lutécia -

DECRETO Nº 49.837, DE 28 DE JULHO DE 2008

Dispõe sobre a criação de Escola Municipal de Ensino Fundamental.

GILBERTO KASSAB, Prefeito do Município de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

CONSIDERANDO a necessidade de dar atendimento à demanda existente na área do ensino fundamental,

DECRETA:

Art. 1º. Fica criada a Escola Municipal de Ensino Fundamental Lutécia, localizada na Rua Lutécia, nº 1730, Distrito de Carrão, vinculada à Diretoria Regional de Educação de Itaquera, da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º. As despesas decorrentes da execução deste decreto correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.

Art. 3º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 28 de julho de 2008, 455º da fundação de São Paulo.

GILBERTO KASSAB, PREFEITO

ALEXANDRE ALVES SCHNEIDER, Secretário Municipal de Educação

Publicado na Secretaria do Governo Municipal, em 28 de julho de 2008.

STELA GOLDENSTEIN, Secretária do Governo Municipal - Substituta

CÓPIA

Folha nº 13 do Processo
nº 01-80 de 07

Agarçido Ferreira
Assistente Parlamentar
RF 101.075

Do processo nº 2008-0.156.044-2

CÓPIA

Assunto

PL nº 080/08, de autoria da Vereadora Myryam Athie, que denomina a EMEF Lutécia EMEF Ciro Turino, Mons.

SME/ ATP/CI
Senhora Coordenadora

À vista da publicação do Decreto nº 49.837, de 28 de julho de 2008, que dispõe sobre a criação de Escola Municipal de Ensino Fundamental, retornamos o presente a Vossa Senhoria para as medidas de praxe.

15 de agosto de 2008


Waldir Soalheiro Segura
Assessor Técnico Educacional
SME/G

Funcional / Opções de Escola

Unidades com CIRO TURINO no nome

Não existem registros cadastrados.

Alton Alvarez
R.F. 598.794.1/02
SME/ATP - Centro de Informática

CÓPIA

Folha nº 15 do Processo
nº 01-80 de 08

Aparecido Ferreira
Assistente Parlamentar
RF 101.075



JOS GERAIS

- ☐ 2. ALUNO
- ☐ 3. PESQUISA
- ☐ REMOÇÃO
- ☐ ATRIBUIÇÃO
- ☐ 4. CENSO MEC
- ☐ INTEGRAÇÃO SISTEMA EOL
COM OUTROS SISTEMAS

Funcional / Opções de Escola

Ficha da Unidade

019397 - EMEF.- LUTECIA

Alton Alvarez Errera
R.F. 596.734.5.02
ME/ATP - Centro de Informática

Endereço : LUTECIA

Bairro : VILA CARRÃO

CEP : 03423-000

CEE-APM :

Subpref.: AF

Número : 1730

Distrito : CARRAO

Coord : CE IQ

CEE-GRH :

Cod. CIE :

**CÓPIA**

Folha nº 16	do Processo
nº 01-10	de 01

Aparecido Ferreira
Assistente Parlamentar
RF 101.075



PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SME
HISTÓRICO ESCOLA

Alton Alvarez Ferreira
R.F. 583.798.02
SME/ATP - Centro de Informática
Página 1/1

019397 - LUTECIA

Ocorrência	Ato	Num.Ato	Data Ato	Descrição do Ato (texto)	Data Referência	Data Atualização
CRIACAO DE ESCOLAS	DECRETO	49837	28/07/2008	LUTECIA	29/07/2008	29/07/2008

CÓPIA

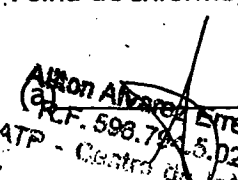
Folha nº 17 do Processo
nº 01-80 de 08
Assinado

Aparecido Ferreira
Assistente Parlamentar
RF 101.075

Folha de Informação nº 22

do Processo nº 2008-0.156.044-2

em 18/08/2008


Alton Almeida Braga
(a) P.F. 598.794-5.02
SME/ATP - Centro de Informática

Interessado

SECRETARIA DO GOVERNO MUNICIPAL – MEMORANDO Nº 208/2008 – ATL III

Assunto

DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DA EMEF LUTÉCIA PARA EMEF CIRO TURINO MONS., PROJETO DE LEI 080/2008 – VER MYRYAM ATHIÊ.

SME - G

Sr. Assessor,

Devolvemos o presente expediente informando que:

- 1- Conforme pesquisa no sistema Escola On-Line não existe na rede municipal de ensino cadastro de unidade com o nome CIRO TURINO, conforme folha nº 19 anexa;
- 2- Conforme pesquisa no Sistema On-Line – EOL, localizamos a unidade EMEF LUTÉCIA, situada na Rua Lutécia, Nº 1730, CEP – 03423-000, Bairro Vila Carrão, Distrito CARRÃO, Diretoria Regional de Educação de Itaquera, Subprefeitura de Aricanduva, criada através do Decreto 49.837 de 28/07/2008, conforme folhas 20 e 21 anexas.

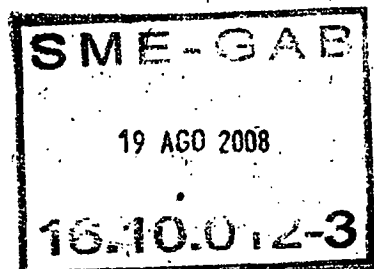
18 de agosto de 2008


SILVIA D'AURIA MARCHINI

COORDENADORA

SME – ATP – CENTRO DE INFORMÁTICA

R.F. 517.171.7.01



Folha de Informação nº 23

do processo nº 2008-0.156.044-2

em 19/8/08

Assunto

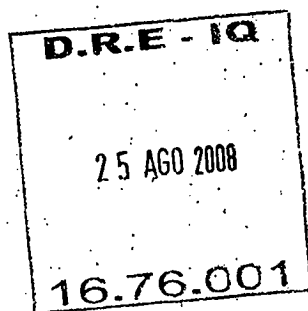
PL nº 080/08, de autoria da Vereadora Myryam Athie, que denomina a EMEF Lúcia EMEF Ciro Turino, Mons.

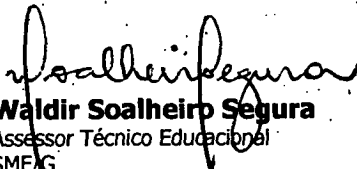
Diretoria Regional de Educação – Itaquera
Senhora Diretora Regional

Encaminhamos o presente a Vossa Senhoria para conhecimento e manifestação, tendo em vista a legislação vigente, que respalda a denominação de próprios municipais.

Encarecemos retorno até dia 27/8/08.

19 de agosto de 2008




Waldir Soalheiro Segura
Assessor Técnico Educacional
SME/G



PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
DIRETORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO ITAQUERA

CÓPIA

Folha de informação nº 24

DO PROCESSO Nº 2008.0.156.044-2, em 01/12/08 – (ASS)

ASSUNTO: PL Nº 080/08. DE AUTORIA DA VEREADORA MYRYAM ARTHIE que denomina a EMEF Lutécia EMEF Ciro Turino, Mons.

SME/GAB/ATP
Senhor Chefe

Com o nosso conhecimento e anotações, retornamos o presente
P. A. para prosseguimento.

SP. 01 de dezembro de 2008.

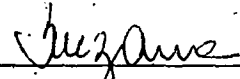
Elizabete dos Santos Menastarla
RF 299.234.5102 / RG 8.828.596
Diretoria Regional de Educação
DRE / IQ

Folha nº 20 do Processo
nº 01-80 de 08

Aparecido Ferreira
Assistente Parlamentar
RF 101.075

Folha de informação nº 25

do Processo n.º 2008-0.156.044-2 em 09.12.2008 (a)


SUZANA F. PASSOS
RF 590.986.4.01
SME/G

Assunto

PL n.º 080/08, de autoria da Vereadora Myryam Athie, que denomina a EMEF Lutécia EMEF Ciro Turino, Mons.

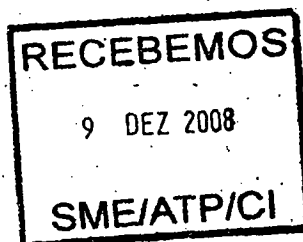
SME/ATP - CI

Senhora Coordenadora

Em face do tempo decorrido, retornamos o presente a Vossa Senhoria para re/ratificação das informações prestadas às fls. 22, solicitando, ainda, integral atendimento aos quesitos de fls. 03.

9 de dezembro de 2008.


WALDIR SOALHEIRO SEGURA
Assessor Técnico Educacional
SME/G



CÓPIA

Folha de Informação nº 26

do Processo nº 2008-0.156.044-2

em 09/12/2008

Ailton Alvarez Ferreira
R.P. 596.734-1-01

SME/ATP - Centro de Informática

Interessado

SECRETARIA DO GOVERNO MUNICIPAL – MEMORANDO Nº 208/2008 – ATL III

Assunto

DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DA EMEF LUTÉCIA PARA EMEF CIRO TURINO MONS., PROJETO DE LEI 080/2008 – VER MYRYAM ATHIÊ.

SME - G

Sr. Assessor,

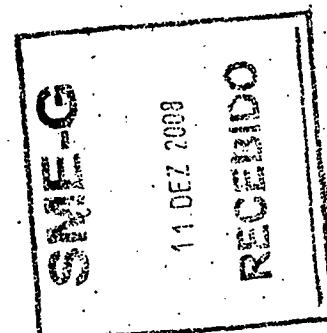
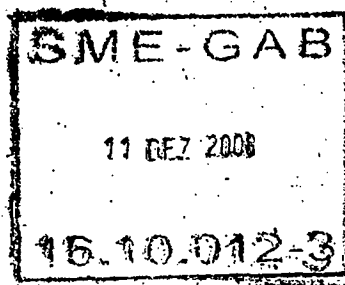
Devolvemos o presente expediente ratificando as informações relatadas às folhas 22, conforme segue:

- 1- Conforme pesquisa no sistema Escola On-Line não existe na rede municipal de ensino cadastro de unidade com o nome CIRO TURINO, conforme folha nº 19 anexa;
- 2- Conforme pesquisa no Sistema On-Line – EOL, localizamos a unidade EMEF LUTÉCIA, situada na Rua Lutécia, Nº 1730, CEP – 03423-000, Bairro Vila Carrão, Distrito CARRÃO, Diretoria Regional de Educação de Itaquera, Subprefeitura de Aricanduva, criada através do Decreto 49.837 de 28/07/2008, conforme folhas 20 e 21 anexas.

09 de dezembro de 2008


SILVIA D'AURIA MARCHINI

COORDENADORA
SME – ATP – CENTRO DE INFORMÁTICA
R.F. 517.171.7.01



do processo nº 2008-0.156.044-2

Folha de Informação nº 27

em 12/12/08


Alessandra Di Sessa
Oficial de Gabinete
SMEG

Assunto

PL nº 80/08, da Vereadora Myryam Athiê, denomina EMEF Lutécia – Escola Municipal de Ensino Fundamental Monsenhor Ciro Turino. Pedido de subsídios.

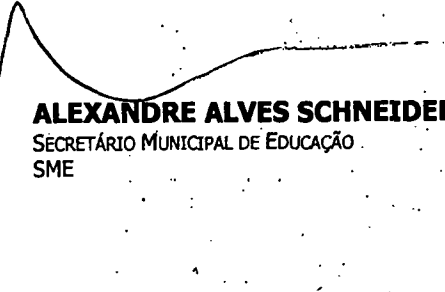
SGM/ATL- Chefia

Senhora Assessora

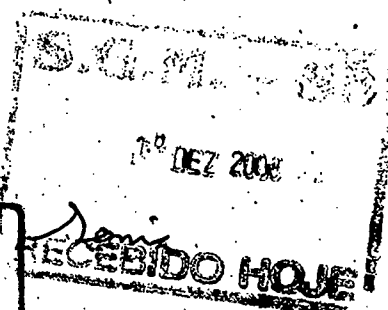
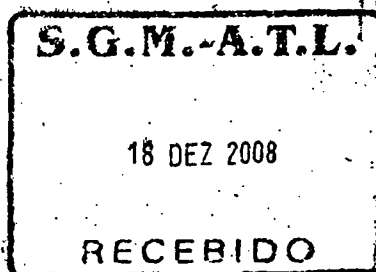
Restituo o presente a Vossa Senhoria com as informações prestadas pelo Centro de Informática, às fls. 26, relativas aos quesitos formulados às fls. 03.

Considerando a vida exemplar do Monsenhor Ciro Turino, bem como a inexistência de unidade educacional com a denominação proposta, esta Pasta manifesta-se favorável à sanção do PL nº 80/08.

12 de dezembro de 2008


ALEXANDRE ALVES SCHNEIDER
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
SME

AMB/amb



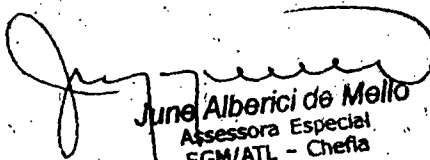
SME.G

60 16 10.000

Profa Célia

A SEU PEDIDO.

22.12.08


Jure Alberici de Mello
Assessora Especial
SGM/ATL - Chefe

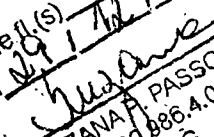
SME-G

RECEBIDO

SME-GAB

24 DEZ 2008

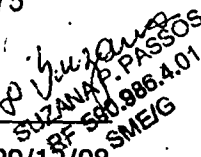
16.10.012-3

Segue fl(s) 28
Em 29/12/08

SUZANA P. PASSOS
RF 590.886.4.01
SME/G

do processo nº 2008-0.156.044-2

Folha de Informação nº 28

em 29/12/08


SUZANA P. PASSOS
RF 580.986.4.01
SME/G

CÓPIA

Assunto

PL nº 080/08, de autoria da Vereadora Myrram Athie, que denomina a EMEF Lutécia EMEF Ciro Turino, Mons.

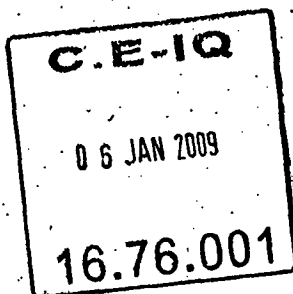
Diretoria Regional de Educação – Itaquera

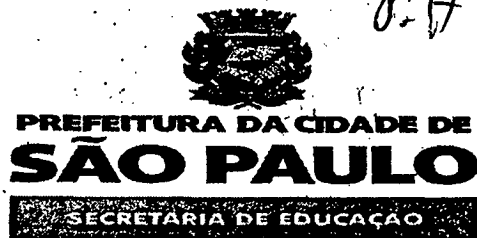
Senhora Diretora Regional

Retornamos o presente solicitando a Vossa Senhoria manifestação conclusiva sobre o PL em tela, em face da legislação vigente que respalda a denominação de próprios municipais.

29 de dezembro de 2008


Waldir Soalheiro Segura
Assessor Técnico Educacional
SME/G





8.7.2008. 0.156.0

Folha nº 25 do Processo nº 0.156.0 de 08

Diretoria Regional de Educação de Itaquera
Avenida Itaquera, 241 – Cohab Pe. José de Anchieta
e-mail: smedreitaqueraadm@prefeitura.sp.gov.br F 101.075
Telefone: (11) 6741-8801

São Paulo, 15 de Setembro de 2008.

Ofício nº 157/2008

Excelentíssimo Senhor Vereador

Assunto: Indicação de Nome para Patrono da EMEF Lutécia

João 29

José Roberto de Mello
Secretaria Regional de Educação
Coordenador Administrativo

CÓPIA

Encaminhamos o presente solicitando vossos préstimos na adoção dos procedimentos necessários à indicação do nome de **PEDRO GOMES** para Patrono da EMEF Lutécia, de nossa jurisdição, criada pelo Decreto nº 49.837 de 28 de Julho de 2008, publicado no DOC de 29/07/08.

Ressaltamos que a confirmação do nome em epígrafe contemplará os anseios da população local, cuja manifestação segue junto ao presente através de abaixo-assinado, expressão do grande carisma e do grande apreço que detinha o Inspetor Pedro Gomes junto a Comunidade local.

Acompanha o presente, breve relato com os dados biográficos do Inspetor Pedro Gomes, Atestado de Óbito, Abaixo-assinado, Decreto de criação da EMEF Lutécia e solicitação desta DRE junto à Secretaria Municipal de Educação.

Na certeza de contarmos com vosso costumeiro empenho e compromisso com a Educação Municipal, aproveitamos a oportunidade para manifestarmos nossos protestos de estima e consideração.

Elizabeth dos Santos Manastarla
RF 299.234.502/RG 8.828.596
Diretora Regional de Educação-IQ

Exmo. Senhor
Carlos Alberto Bezerra
Vereador
Câmara Municipal de São Paulo

Recebido por
Sérgio W. de
RF 27876
16/09/08
Carlos Alberto Bezerra Jr.
Vereador



PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
DIRETORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
ITAQUERA

Folha nº 26 do Processo
nº 01-80 de 08

Aparecido Ferreira
Assistente Parlamentar
RF 101.075

Do Processo nº 2008.0.156.044.2 em 13/03/09(a) Folha de informação nº 30

Interessado: SECRETARIA DO GOVERNO MUNICIPAL – MEMORANDO Nº 208/2008

Assunto: DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DA EMEF LUTÉCIA PARA EMEF MONSENHOR
CIRO TURINO, PROJETO DE LEI 080/2008 – VER. MYRYAM ATHIÊ

CÓPIA

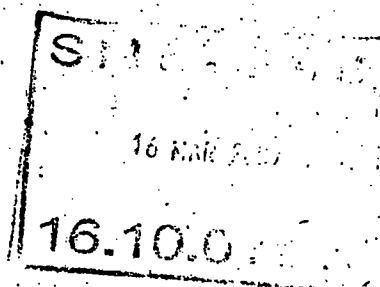
SME/G
Sr. Waldir Soalheiro Segura
Assessor Técnico Educacional:

Embora reconhecendo o nobre intento da mui Digna Vereadora, que norteou a apresentação da propositura consistente na denominação da EMEF Lutécia para EMEF Monsenhor Ciro Turino, o fato é que a solicitação não reúne as condições necessárias ao prosseguimento uma vez que já existe o Ofício nº 157/2008 desta DRE-IQ, datado de 15/09/08 (fls.29) e encaminhado ao nobre Vereador Carlos Alberto Bezerra sobre o mesmo assunto.

Dessa devolvo o presente para reexame da Sra. Vereadora e, na oportunidade, renovo a V.Sª, meus protestos de apreço e consideração.

SP, 13/03/09.

Elizabete dos Santos Manastarla
RF. 299.284.902RG. 8.828.596
Diretora Regional de Educação -DRE/IQ
Prefeitura da Cidade de São Paulo



do processo nº 2008-0.156.044-2

Folha de Informação nº 34

em 18/3/09

Caro Vereador
RF 101.075

CÓPIA

Assunto

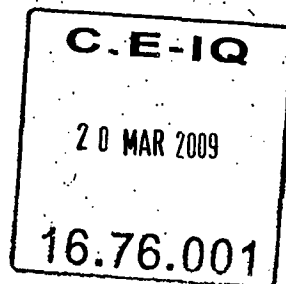
PL nº 080/08, de autoria da Vereadora Myryam Athie, que denomina a EMEF Lutécia EMEF Ciro Turino, Mons.

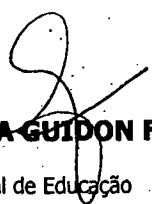
Diretoria Regional de Educação – Itaquera

Senhora Diretora Regional

Considerando que não foi localizado expediente solicitando denominar EMEF Pedro Gomes a EMEF Lutécia, conforme informado no Ofício nº 157/2008 ao Nobre Vereador Carlos Alberto Bezerra (fls. 29), restituo o presente para os devidos esclarecimentos e dados adicionais, que possibilitem sua localização e encaminhamentos subseqüentes.

18 de março de 2009




CÉLIA REGINA GUIDON FALÓTICO
Secretária Adjunta
Secretaria Municipal de Educação
SME G

RF 101.075

Nós abaixo assinados vimos solicitar desta douta âmara de Vereadores seja renomeado o **EMEF LUTÉCIA**, para **EMEF INSPETOR PEDRO GOMES**, ilustre morador do bairro de Vila Santa Isabel que muito contribuiu para a Educação.

CÓPIA

[illegible]

CÓPIA

[illegible]

Aparecido Ferreira
Assistente Parlamentar

REF ID: A61075

Nós abaixo assinados vimos solicitar desta douta âmara de Vereadores ~~seja~~ ^{seja} renomeado o a EMEF LUTÉCIA, para **EMEF INSPETOR PEDRO GOMES**, ilustre morador do bairro de Vila Santa Isabel que muito contribuiu para a Educação.

CÓPIA

[illegible]

Aparecido Ferreira
Assistente Parlamentar

RF 101.075

CÓPIA

12-44
Marcelo Siqueira
Assistente Sec.
OAB/SP 153.981
RF: 660.689.000

DADOS BIOGRÁFICOS DE PEDRO GOMES

PEDRO GOMES nasceu em 27 de novembro de 1919, na cidade de Monte Azul Paulista, interior do Estado de São Paulo, filho de Francisco Gomes e de Sebastiana Correa. Ainda muito cedo iniciou as atividades como trabalhador rural, neste labor permaneceu até o ano de 1947.

Contraiu núpcias com a jovem Maria Muniz Gomes, deste enlace nasceram os filhos: Maria Ignês (falecida ainda em Monte Azul Paulista), Carlos Alberto, Luiz Fernando e José Roberto. Em 1947, com toda a família mudou-se para a Zona Leste da cidade de São Paulo, mais especificamente para a Vila Santa Isabel, bairro ainda em formação e sem nenhuma infraestrutura. Em São Paulo, a família foi acrescida com novos membros, nasceram Eduardo Gilberto, Maria Inês e Maria Regina. Nesta época, a família morou no átrio da igreja de Vila Santa Isabel. Pela sua grande formação religiosa e espiritual que recebeu dos seus genitores, Pedro Gomes foi um fervoroso Congregado Mariano. Posteriormente, ingressou como Vicentino onde permaneceu até o seu falecimento.

Este envolvimento com a igreja fez com que ele sempre estivesse à frente, junto com outros paroquianos, nos empreendimentos organizados pela comunidade católica de Vila Santa Isabel visando transformar a então pequena capela no atual templo em que está estruturada a Paróquia de Santa Isabel. Paralelamente às atividades ligadas à igreja, atuou sistematicamente em prol das melhorias para o bairro junto às autoridades constituídas, quer no âmbito municipal, estadual ou federal.

Trabalhou por alguns anos na fábrica de fechaduras Arouca até que, em 1951, ingressou no serviço público estadual, através de concurso público, como servente, nas Escolas Agrupadas de Vila Santa Isabel, depois Grupo Escolar de Vila Santa Isabel, escola construída no estilo de galpão de madeira, que estava localizada no terreno pertencente à igreja. Com a construção do prédio da nova igreja, a escola foi transferida para a Praça Jardinópolis onde foram construídas cinco salas de madeira. Esta unidade escolar, após ser transferida para a Rua Luiz Pinto, recebeu o nome de E.E.P.G. Professora Júlia Amália de Azevedo Antunes.

Como servidor público estadual, exerceu as funções de servente por alguns anos até que foi transferido para o Colégio Estadual Professor José Marques da Cruz como **inspetor de alunos**. Nesta atividade permaneceu por longos 17 anos, quando, após sofrer um acidente vascular cerebral – A.V.C., em 13 de novembro de 1979, que o tornou impossibilitado para o trabalho, aposentou-se por invalidez.

A aposentadoria o afastou do trabalho profissional, porém não o afastou do trabalho comunitário onde, pelo contrário, acentuou a intensidade na ajuda às pessoas necessitadas. Mesmo carregando no coração a doença de chagas, adquirida ainda no tempo de trabalhador rural, sem nenhum trocadilho, tinha um grande coração totalmente voltado para a família, para o trabalho comunitário e para os que dele precisavam.

A sua formação cristã e a sua conduta moral o tornaram uma pessoa muito conhecida em toda a região de Vila Formosa, onde era conhecido pela maioria das pessoas como “seu Pedro do Grupo” ou “seu Pedro do Marques”. Durante o tempo em que trabalhou como servente ou como inspetor de alunos, obteve o reconhecimento e o respeito de todos os alunos e o agradecimento dos pais, que tinham nele uma grande admiração pela demonstração permanente de amizade e um amigo incentivador nos estudos.

Na parte social, fez parte da Diretoria da Sociedade Amigos de Vila Santa Isabel onde exerceu o cargo de diretor social e ajudou na conquista de muitos melhoramentos para o bairro. Nesta atividade social trouxe para o bairro grandes personalidades do meio musical, pois nunca abandonou a veia musical adquirida ainda nos tempos em que morava no interior, onde tocava na bandinha local.

Quando veio a falecer, em 08 de setembro de 1996, às dezessete horas e quatro minutos, no Hospital Francisco Morato de Oliveira, nesta capital, aos 76 anos de idade. Na missa realizada de corpo presente, era grande o sentimento de tristeza manifestado pelos presentes que choravam a perda de um morador que durante o tempo em que viveu entre nós dedicou integralmente a sua vida em prol dos outros. Foi sepultado no Cemitério de Vila Formosa.

Enquanto permaneceu entre nós, tinha como uma de suas preocupações manter a família unida, sem vícios e dentro dos ensinamentos cristãos. Dos seus seis filhos, ainda vivos, quatro alcançaram formação superior: um professor, um advogado, um enfermeiro e uma jornalista. Estes proporcionaram ao patriarca: quatorze netos e seis bisnetos.

Por ter sido uma personalidade atuante na vida social, comunitária e educacional da grande Vila Formosa, e em especial de Vila Santa Isabel, e também por ter sido, em vida, um exemplo de cidadão íntegro a ser seguido por todos, julgamos ser de merecimento que o seu nome seja indicado como patrono da EMEF Lutécia, recentemente criada na Rua Lutécia - Distrito de Vila Carrão - Subprefeitura de Carrão/Aricanduva/Formosa, passando a mesma a denominar-se “**EMEF INSPETOR PEDRO GOMES**” ou “**EMEF PEDRO GOMES**” ou, se for o caso, em outra unidade escolar da região onde, por quase 50 anos, dedicou intensamente a maior parte de sua vida .

24º

CAPITAL - SP.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS DO

24º SUBDISTRITO - INDIANÓPOLIS

MUNICÍPIO E COMARCA DA CAPITAL - ESTADO DE SÃO PAULO

Iracema Boquetti Merola
Oficial

Simone Regina Merola
Oficial Substituta

OBITO Nº 4362

CÓPIA

Marcos Silva
Assistente Técnico II
OAB/SP 154.007
RF: 660.689.000

CERTIFICO que às fls. 078 do livro Q-089 de Registro de óbitos, conforme declaração nº 016248 expedida pelo Serviço Funerário, encontra-se o assento de PEDRO GOMES, falecido no dia oito de setembro de mil novecentos e noventa e seis (08/09/1996), às dezessete horas e quatro minutos, no Hospital Francisco Morato de Oliveira, neste subdistrito, do sexo masculino, aux.sery.aposentado, natural de Monte Azul Paulista - SP, residente e domiciliado a rua Damasio Pinto, 259, São Paulo, SP, com 76 anos de idade, casado Com MARIA MUNIZ GOMES, filho de Francisco Gomes e de Sebastiana Correa. DEIXOU BENS, não tendo deixado testamento conhecido. Deixou os filhos: CARLOS ALBERTO, LUIZ FERNANDO, JOSE ROBERTO, EDUARDO GILBERTO, MARIA INES, MARIA REGINA, maiores.

Foi declarante Maria de Lourdes Machado Gomes, sendo o atestado de óbito firmado pelo Dr. Milton Marcondes Santos Filho, que deu como causa da morte: choque cardiogenico, arritmia ventricular, bloqueio AV. total, miocardiopatia chagastica, insuficiencia coronaria e o sepultamento foi feito no Cemitério Vila Formosa.

Registro feito em onze de setembro de mil novecentos e noventa e seis.

Observações: Nada consta.

O referido é verdade e dou fé.

São Paulo, 13 de julho de 2006.



Edna Borges Porto da Silva
Escrevente Autorizada

Folha nº 2 do Livro nº 01-80 de 08/09/1996

Aparecido Ferreira
Assistente Parlamentar
RF 101.075

24º SUBDISTRITO REGISTRO CIVIL
"INDIANÓPOLIS"
Edna Borges Porto da Silva
Escrevente Autorizada

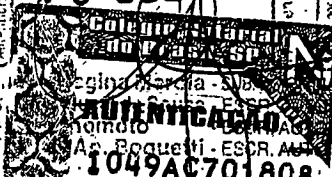
OFICIAL	IPESP	ESTADO	RCVIL	TRIB.JUST.	STA.CASA	TOTAL
R\$ 15,51	R\$ 3,12	R\$ 0,11	R\$ 0,08	R\$ 0,08	R\$ 0,02	R\$ 19,27

Reconheço a firma de
Edna Borges Porto da Silva
e dou fé.
Indianopolis, 13 de julho de 2006.

Em testO da verdade.

ANA MARIA GALLOCCI DE SOUSA
2ª Substituta do Oficial

Válido somente com selo de autenticidade



RUA JOÃO CASTALDI, 679 (ANT. AV. DOS EUCALÍPTOS) - MOEMA - CEP 04517-050 - FONE/FAX: (11) 5543-1519 - www.cartoriodeindianopolis.com.br

0020G-48001-49000-0606

0020G-AA 048073

VÁLIDO EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL SEM EMENDAS E/OU RASURAS

 **PREFEITURA DE
SÃO PAULO**
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
DIRETORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO ITAQUERA
Gabinete

Folha nº 43 do Processo
nº 01-80 de 08

Aparecido Ferreira
Assistente Parlamentar
RF 101.075

Do processo nº 2008-0.156.044-2

ass.

Marcelo Silva
Assistente Tec. II
OAB/SP 153.001
RF: 660.589.0.00

fls. 42

Interessado: Secretaria do Governo Municipal

Assunto: Projeto de Lei 080/08 – Dispõe sobre a denominação da EMEF Lutécia para EMEF Monsnhor Ciro Turino

CÓPIA

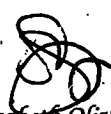
SME-GAB

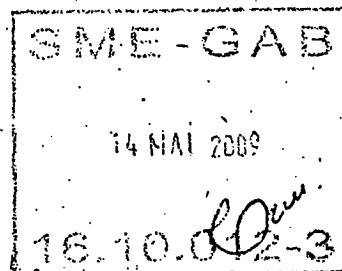
Senhora Secretária Adjunta,

Com escusas pelo equívoco, o ofício de nº 157/08, juntado ao presente sob fls. 29, foi encaminhado diretamente ao Vereador José Carlos Bezerra, entretanto, juntamos nesse momento abaixo-assinado dos moradores do Bairro, juntamente com os dados Biográficos do Inspetor Pedro Gomes e certidão de óbito.

Considerando a legitimidade de nossa solicitação, posto que a mesma se ampara no anseio da população local, reiteramos nosso desejo de que a atual EMEF Lutécia possa ser denominada com a sugestão desta Diretoria: EMEF Inspetor Pedro Gomes.

São Paulo, 12 de Maio de 2009.


Elizabeth Oliveira Dias
RF: 607.150.3/RG: 16.754.2.00
Diretor Regional de Educação
Diretoria Regional de Educação de Itaquera



Folha de Informação nº 48

do processo nº 2008-0.156.044-2

em 19/5/09

Assunto

SGM/ATL – PL nº. 080/08, de autoria da Vereadora Myryam Athiê, que denomina a EMEF Lutécia EMEF Ciro Turino, Mons.


Alessandra D. J. J. J.
Oficial de Gabinete
EME/G

SGM/ATL-Chefia

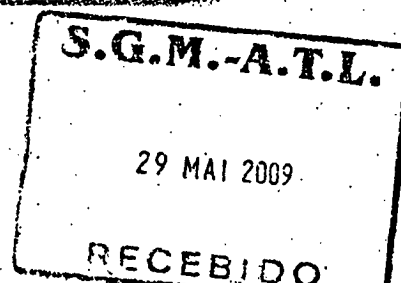
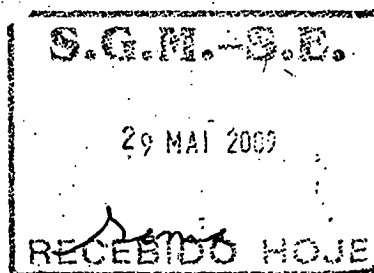
60.44.20.180

Senhora Assessora Especial

À vista do pronunciamento da Diretoria Regional de Educação – Itaquera, às fls.30, fica prejudicada a propositura em apreço. Assim, esta Pasta, retificando parecer, anteriormente exarado, manifesta-se pelo veto total ao PL 080/2008.

19 de maio de 2009


ALEXANDRE ALVES SCHNEIDER
Secretário Municipal de Educação
SME-G

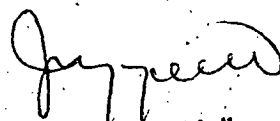


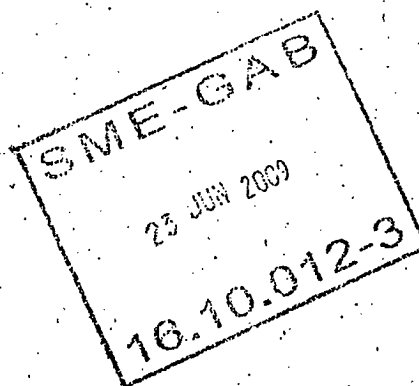
SME.G

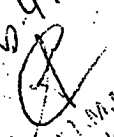
Prof^a CÉLIA

CONFORME Nossos ENTEN-
DIMENTOS.

22.06.09


June Alberici de Mello
Assessora Especial
SGM/ATL - Chefe



16.49a52

Adelfazir T.M.M. Costa
Aux. Técnico de Educação II
SME/AT

COPIA

Folha de informação nº 49 (a)

PROCESSO Nº : 2008 – 0.156.044-2
MEMORANDO Nº : 208/2008 – ATL III
INTERESSADO : ACESSORIA TÉCNICO-LEGISLATIVA
ASSUNTO : PROJETO DE LEI Nº 080/2008 – DENOMINA EMEF
MONSENHOR CIRO TURINO A EMEF LUTÉCIA.

Alexandre T.M.M. Costa
Aux. Técnico de Educação II
SME / AT

SME / ATP

Senhora Chefe

I – Histórico

Na inicial, a Câmara Municipal de São Paulo, em atenção ao requerido pela Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa solicita ao Executivo subsídios para fundamentar parecer sobre o Projeto de Lei nº 80/08, de autoria da Vereadora Myryam Athie, que denomina a EMEF Lutécia como Escola Municipal de Ensino Fundamental Monsenhor Ciro Turino, no Município de São Paulo.

Os subsídios requeridos se revestem das seguintes questões:

1ª - É bem público?

2ª - Possui denominação oficial? Em caso afirmativo, qual o diploma legal que o denominou?

3ª - A denominação proposta (EMEF Monsenhor Ciro Turino) constitui homonímia?

4ª - A descrição e a localização do próprio no projeto estão corretas e são suficientes para a sua perfeita identificação?"

Solicitada a manifestação desta Secretaria quanto ao mérito da propositura e respostas aos quesitos apresentados, o processo foi encaminhado ao Centro de Informática para as informações que, em resposta, esclarece:

- Conforme pesquisa junto ao Sistema Escola On Line – EOL, não foi localizada a criação da unidade EMEF Lutécia, nem a existência na rede municipal de ensino cadastro de unidade com a denominação "Ciro Turino", sugerindo o encaminhamento da questão em tela ao setor de obras para as informações a respeito da construção da escola situada à Rua Lutécia, 1.730, Bairro Vila Carrão.
- Em pesquisa no Geo-SP e Google Maps, foi localizado o logradouro acima especificado.

Em atendimento, o setor de Plano de Obras informa sobre a previsão de entrega da unidade educacional em questão para início de setembro daquele ano, em 2008, anexando cópia do Decreto nº 49.837, de 28/07/2008, que dispõe sobre a criação da EMEF Lutécia, no endereço acima especificado.

Mediante tal esclarecimento, retorna a questão ao Centro de Informática, que reitera a informação sobre a inexistência de cadastro de unidade com o nome Ciro Turino, porém com a ressalva de assentamento no Sistema EOL da EMEF Lutécia, no Bairro Vila Carrão, Distrito Carrão, DRE Itaquera.

Em prosseguimento, o processo é enviado à DRE Itaquera "para conhecimento e manifestação, tendo em vista a legislação vigente, que respalda a denominação de próprios municipais". A DRE, por sua vez, toma ciência, procede às anotações e retorna "para prosseguimento".

Folha de informação nº 50 (a)

PROCESSO Nº : 2008 - 0.156.044-2
MEMORANDO Nº : 208/2008 - ATL III
INTERESSADO : ACESSORIA TÉCNICO-LEGISLATIVA
ASSUNTO : PROJETO DE LEI Nº 080/2008 - DENOMINA EMEF
MONSENHOR CIRO TURINO A EMEF LUTÉCIA.

Adelazir T.M.M. Costa
Aux. Técnico de Educação II
SME/AT

Após as informações prestadas pelo Centro de Informática, relativas aos quesitos formulados às fls. 03, e considerada a representatividade conferida ao Monsenhor Ciro Turino em prol da comunidade, bem como, a inexistência de unidade educacional com a denominação proposta, é expressa a manifestação favorável desta Pasta pela sanção ao PL nº 080/08.

Do retorno do processo a esta Secretaria, é solicitada à Sra. Diretora Regional de Itaquera a manifestação conclusiva sobre o PL em tela, frente à legislação que respalda a denominação de próprios municipais.

A Sra. Diretora Regional de Educação, embora reconheça o nobre intento da Vereadora, manifesta que a solicitação "não reúne as condições necessárias ao prosseguimento", dada a existência do ofício nº 157/2008, da DRE Itaquera, datado de 15/09/08, encaminhado ao Vereador Carlos Alberto Bezerra propondo a indicação do nome "Pedro Gomes" como patronímio da EMEF Lutécia, cuja cópia segue encartada às fls. 29 do presente processo.

Ciente de tal fato, esta Secretaria procede à devolução do presente à DRE Itaquera para os devidos esclarecimentos e dados adicionais, dada a não localização de expediente propondo a denominação da EMEF Lutécia para EMEF Pedro Gomes.

A Sra. Diretora Regional manifesta sobre o encaminhamento do pedido de denominação diretamente ao Vereador José Carlos Bezerra, juntando ao presente abaixo-assinado dos moradores do bairro, bem como os dados biográficos do Inspetor Pedro Gomes e certidão de óbito.

Finaliza o caso com a posição desta Pasta de veto ao PL 080/2008.

II - Apreciação

A denominação de próprios municipais está fundamentada na **Lei nº 14.454, de 27/06/07**, que consolida a legislação municipal sobre a denominação e a alteração da denominação de vias, logradouros e próprios municipais, definindo em seu **artigo 7º** que "os próprios municipais, especialmente quando neles se localizam repartições e serviços públicos poderão ser denominados com nomes de personalidades nacionais ou estrangeiras, atendidas as seguintes condições:

I - que a personalidade a ser homenageada seja pessoa já falecida;

II - que não exista outro próprio municipal com o nome da personalidade que se pretende homenagear;

III - que a proposta contenha uma justificativa que inclua a biografia de quem se pretende homenagear e a relação de suas obras e ações meritórias e relevantes;

IV - que se utilize exclusivamente a língua nacional, exceto quando referente a nomes próprios de brasileiros de origem estrangeira ou para homenagear personalidades reconhecidas por terem prestado relevantes serviços ao Município, ao Brasil ou à Humanidade.

Parágrafo Único - Só poderão ser homenageadas, com seus nomes denominado próprios, municipais, personalidades que tenham prestado importantes serviços à Humanidade, à Pátria, à Sociedade ou à Comunidade e, neste caso, que possua vínculos com o logradouro, com a repartição ou serviço nele instalado ou com a população circunvizinha."

Folha de informação nº 51 (a)

PROCESSO Nº : 2008 – 0.156.044-2
MEMORANDO Nº : 208/2008 – ATL III
INTERESSADO : ASSESSORIA TÉCNICO-LEGISLATIVA
ASSUNTO : PROJETO DE LEI Nº 080/2008 – DENOMINA EMEF
MONSENHOR CIRO TURINO A EMEF LUTÉCIA.

Adelazir T.M.A. Co.
Aux. Técnico de Educação II
SME / AT

Dispõe, ainda, a referida Lei, em seu **artigo 8º**:

“A denominação dos estabelecimentos oficiais de ensino público municipal deverá levar em consideração os seguintes requisitos além daqueles arrolados no artigo anterior:

I – homenagear, preferencialmente, educador cuja vida tenha se vinculado, de maneira especial e intensa, com a comunidade na qual se situa a escola a ser denominada;

II – homenagear personalidade que, não tendo sido educador, tenha uma biografia exemplar no sentido de estimular os educandos para o estudo.”

O Decreto nº 49.346, de 27/03/2008, ao regulamentar a Lei 14.454/07, especifica as condições para a denominação e, reiterando o que especifica o artigo 7º da referida Lei, acrescenta em seu item III que “o homenageado tenha prestado importantes serviços à humanidade, ao país, à sociedade ou à comunidade, tendo, neste caso, vínculos com a repartição ou o serviço nela instalado ou, ainda, com a população circunvizinha.”

Na observância do caso em tela, preliminarmente, podemos destacar o que conceitua um projeto de lei, como “norma jurídica primária, genérica e abstrata, elaborada pela Câmara, segundo forma prescrita na Constituição, gerando direitos e obrigações.”

Partindo do pressuposto de que o Projeto de Lei em tela trata de indicação formulada pelo legislativo de um patronímico para uma unidade educacional e que a matéria detém especificações próprias previstas em dispositivos legais já instituídos, acreditamos que a propositura tem que seguir o percurso de forma que atenda a essas exigências previstas.

No percurso dado ao caso, observa-se que houve a manifestação pelos responsáveis dos diversos setores da SME, no sentido de atender ao que define a legislação pertinente, ensejando a apreciação conclusiva da iniciativa apresentada no Projeto de Lei. Entretanto, mediante a apresentação de nova situação, que deu margem a novos encaminhamentos, entende-se que o projeto de lei em questão deixou de ter sua funcionalidade, à medida que é citado um outro patronímico para a mesma unidade educacional.

Acreditamos que interesses próprios e particulares da comunidade, que envidam os esforços para a apresentação de outro patronímico, são passíveis de encaminhamentos e apreciações à parte que, no caso, deveria ser demandada por Vereador propondo denominação de unidade em homenagem a um ilustre cidadão, com o objetivo de efetivar-se através de uma lei.

A situação em tela se reveste na indicação de patronos diferenciados para uma única unidade, portanto, há que se especificar esses encaminhamentos de forma que sigam separadamente, mesmo porque não há indícios de que o legislador citado como receptor do pedido efetuado pela Diretoria Regional de Educação tenha efetivamente acolhido tal proposta para que, assim, pudesse proceder à tramitação sistematizada para esses temas.

O Projeto de Lei em tela trata da indicação de um patronímico para a EMEF Lutécia, de autoria da Vereadora Myryam Athie. Por conseguinte, é sobre tal propositura que nos compete manifestar, não obstante a informação da Sra. Diretora Regional de indicação de outro homenageado para a escola dirigida a Vereador diverso do que instrui o presente processo.

PROCESSO Nº : 2008 - 0.156.044-2
MEMORANDO Nº : 208/2008 - ATL III
INTERESSADO : ASSESSORIA TÉCNICO-LEGISLATIVA
ASSUNTO : PROJETO DE LEI Nº 080/2008 - DENOMINA EMEF
MONSENHOR CIRO TURINO A EMEF LUTÉCIA.

Adelair T.M.M. Costa
Aux. Técnico de Educação II
SME / AT

Assim, indicação diversa a da propositura da Nobre Parlamentar, num mesmo expediente, vem desviar o foco da intenção inicialmente proposta, sendo a indicação diversa passível de esclarecimentos junto à parte proponente, de modo que atenda a tramitação dada a situações de denominação de unidades e que, mediante a informação de pedido efetuado ao Vereador seja merecedor, preliminarmente, de verificação do efetivo recebimento e interesse de prosseguimento pela Casa Legislativa.

Entendemos, outrossim, que a comunidade tem o livre direito de homenagear o ilustre personagem propondo a indicação do patronímico "Pedro Gomes" para outro equipamento educacional que venha ser criado, dentro das normas legais instituídas para esses casos, em percurso próprio e específico que vise à concretização dessa intenção.

Voltando à propositura que deu origem ao Projeto de Lei nº 080/2008, de autoria da Vereadora Myryam Athie, atribuindo à EMEF Lutécia a denominação de "Monsenhor Ciro Turino", entendemos que é nessa iniciativa que temos que nos ater.

Por conseguinte, estabelecendo uma relação entre a propositura em tela e a legislação pertinente, julgamos que cabe, aqui, a consideração de que a denominação apresentada neste Projeto de Lei atende as condições prescritas no **artigo 7º da Lei nº 14.454, de 27/06/2007**, à medida que o homenageado é pessoa falecida; inexistente outro próprio municipal com o nome do homenageado; é apresentada justificativa da propositura, biografia, obras, ações meritórias do ilustre personagem, tendo prestado relevantes serviços à humanidade, com vínculos à população circunvizinha.

Nosso foco de análise é igualmente conduzido para o **artigo 8º da mesma Lei**, quando são considerados requisitos para a denominação. Sob esse dispositivo, cujo teor consta transcrito no início de nossa apreciação, nos permite observar que o homenageado, embora não tenha sido educador, suas ações estabeleceram vínculos com a comunidade em que a escola está localizada, no sentido de que seus feitos podem ser entendidos como exemplares para a formação dos educandos.

Assim, pela análise e observações procedidas, entende-se que a proposta de denominação da EMEF "Lutécia" para EMEF "Monsenhor Ciro Turino" atende aos requisitos prescritos na legislação, portanto em condições de ser convertida em lei.

São Paulo, 01 de julho de 2009.


Denise Mar

Assistente Técnico Educacional
SME / ATP / AT

CÓPIA

Folha de informação nº 53

do PA nº 2008-0.156.044-2

em 02/07/2009 (a)

Régina D'Amorim
a. Ophelia Patti D'Angelo
RF 516.871.6
Assessor Técnico SME/ATP

SME – Gabinete

Sra. Secretária Adjunta

Em face da manifestação da Assistência Técnica desta ATP, a qual ratifico, encaminhamos o presente.

Salientamos que em cumprimento da Lei nº 14.454, de 27/06/2007, a EMEF "Lutécia" poderá ser denominada por EMEF "Monsenhor Ciro Turino", pois atende os requisitos necessários.

Em 02/07/2009


ANGELA MARIA OLIVEIRA MELLO
Chefe de Assessoria Técnica
SME/ATP

LMBV/lmbv

Secretaria Municipal de Educação
Rua Borges Lagoa, nº 1230 - Vila Clementino- CEP: 04038-003 - São Paulo - SP
Tel. 3396-0261 - E-mail: smeatp@prefeitura.sp.gov.br

EVAN P. WASTE
RECEBIDO HOJ

Em 24/07/2009 (a).....

CÓPIA
Shirlei Bertho dos Santos
AGPP - P.H.106

Sr(a). Lilliane Schrank Lehmann
Diretora da Divisão do Arquivo Histórico

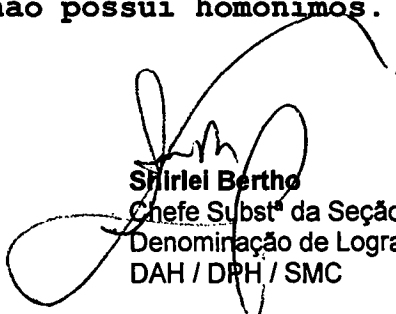
Trata o presente de pronunciamento sobre o Projeto de Lei nº 080/2008 de autoria da vereadora **Myryam Athie** que pretende denominar próprio municipal, homenageando "**Monsenhor Ciro Turino**".

A partir da verificação das informações apresentadas pelo(a) proponente contidas nos documentos juntados no presente expediente, concluímos que a propositura em questão atende ao estabelecido pela legislação vigente - **Lei n.º 14.454, de 27 de junho de 2007**, tendo, portanto, condições de uma posição favorável a sua aprovação.

O homenageado se destacou na sua atividade religiosa como pároco da igreja de Santa Isabel, e sua atuação foi voltada, entre outras coisas, para a construção da paróquia que é hoje importante ponto referência local, cuja padroeira dá nome ao bairro. Ressalta-se também, que esteve à frente de obras assistenciais voltadas para comunidade.

Consultada nossa base de dados constatamos que, até a presente data, o nome proposto não possui homônimos.

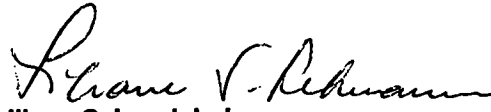
Em 24/07/2009.


Shirlei Bertho
Chefe Substª da Seção
Denominação de Logradouros Públicos
DAH / DPH / SMC

SGM/ATL/PREAO (SIMPROC 60.11.20.031)
Chefia:

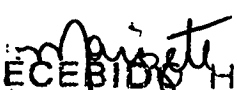
Com o parecer da Seção de Denominação de Logradouros Públicos, cujo teor endossamos. Segue o presente para o que mais couber.

Em 27/07/2009.


Lilliane Schrank Lehmann
Diretora da Divisão do Arquivo Histórico
DPH / SMC

S.G.M.-S.E.

27 JUL 2009


RECEBIDO HOJE

arquivo
histórico
municipal
Washington Luís
São Paulo 2007

100 anos

S.G.M.-A.T.L.

28 JUL 2009

RECEBIDO

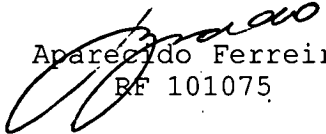
A SGP-33
PARA JUNTAR AOS AUTOS
São Paulo, 04/8 109

SOLANGE RAINEIRA DOS SANTOS
R.F. 10601
Secretária



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

Papel para informação, rubricado como folha n° 52
do processo 01-80 de 2008 04/08/2009


Aparecido Ferreira
RF 101075

Obs.: O arquivo procedeu juntada de documentos conforme
despacho folha 51 verso.

SUPERVISÃO DE ARQUIVO GERAL

Requisitado em 04/08/2009
Arquivado novamente em 04/08/2009
Com 52 fls.
O Funcionário


Aparecido Ferreira
RF 101075